



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano XII - Recife, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025 - Nº 034

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

**SDS CONCLUI 3<sup>a</sup> EDIÇÃO DA OPERAÇÃO  
VALE DO SÃO FRANCISCO SEGURO**

FOTO: DIVULGAÇÃO/SDS



**AÇÃO foi realizada em parceria com Governo da Bahia**

Pernambuco e Bahia finalizaram, com êxito, a 3a edição da Operação Vale do São Francisco Seguro. Realizada entre os dias 13 e 15 de fevereiro com ações policiais no limite entre as cidades de Petrolina e Juazeiro, a operação resultou em números positivos de combate à violência. No período, foram efetuadas 55 prisões, das quais 20 em flagrante, além de realizados 57 encaminhamentos às delegacias. Também foram registrados 23 Termos Circunstanciados de Ocorrências (TCOs) ou Boletins Circunstanciados de Ocorrências (BCOs), além de cumpridos cinco mandados de busca e apreensão. No total, foram empregados 1.347 servidores da Secretaria de Defesa Social (SDS) e da Secretaria de Segurança Pública da Bahia (SSP-BA). As forças de segurança de Pernambuco e da Bahia realizaram ainda, de forma conjunta, a autuação de 135 veículos; apreensão de 17 armas e de 43 veículos; e a recuperação de dois veículos roubados e de 13 celulares. Houve ainda a abordagem de quase 2,5 mil veículos durante os três dias de atividades policiais e apreensão de entorpecentes como maconha, cocaína e crack. A secretária executiva de Defesa Social, Dominique de Castro Oliveira, lembrou que a iniciativa integra o programa Juntos pela Segurança. "Inovamos também na realização de ações com outros estados que fazem divisa com Pernambuco, começando pela Bahia há cerca de um ano, onde já realizamos três edições da Operação Vale do São Francisco Seguro com sucesso. Ampliamos a parceria e já efetuamos também as reuniões de planejamento operacional e as ações ostensivas, preventivas e repressivas em conjunto com a Paraíba e o Ceará. Estamos agora iniciando com o Piauí, sempre integrados para atuarmos com foco no combate ao crime organizado, que repercute na segurança dos cidadãos", pontuou. A 3a edição da Operação Vale do São Francisco Seguro foi iniciada ainda na madrugada do dia 13 de fevereiro, com uma revista em um pavilhão da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes (PDEG), em Petrolina, no Sertão. A ação ocorreu com o apoio da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP), sendo empregado um efetivo de 18 policiais penais e 30 policiais militares, incluindo PMs do Batalhão Integrado Especializado de Petrolina (2º BIESP).

(Fonte: Diário Oficial do Estado nº 034, de 19FEV2025).

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 034 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

**1.1 - Governo do Estado:**

**DECRETO N° 58.177, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 737.383,92 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 737.383,92 (setecentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de Impostos”, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e na fonte de recursos “0754 - Recursos de Operações de Crédito”, no valor de R\$ 723.383,92 (setecentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de fevereiro do ano de 2025, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I**

**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>		
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>		
Atividade: 06.128.0459.0331 - Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional	0754	723.383,92
4.4.90.00 - Investimentos		723.383,92
Projeto: 06.122.0459.4747 - Gestão de Projetos dos Convênios da Secretaria de Defesa Social	0500	14.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		14.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>737.383,92</b>

**ANEXO II**

**(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>		
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>		
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		14.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0500	14.000,00
Projeto: 06.181.0459.4223 - Melhoria da Infraestrutura das Unidades de Segurança Pública		723.383,92
4.4.90.00 - Investimentos	0754	723.383,92
	<b>TOTAL</b>	<b>737.383,92</b>

**ATOS DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 985 - Exonerar **FERNANDO ANIBAL RODRIGUES LIMA** do cargo em comissão de Corregedor Geral Adjunto, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 1º de março de 2025.

Nº 986 - Nomear **JAMERSON PEREIRA DE LIRA** para exercer o cargo em comissão de Corregedor Geral Adjunto, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 1º de março de 2025.

Nº 987 - Exonerar **JOSE ERNANE DE SOUZA** do cargo em comissão de Assessor de Suporte e Reaparelhamento, símbolo CAA-2, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2025.

Nº 988 - Nomear **JOSE ERNANE DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Suporte e Reaparelhamento, símbolo CAA-2, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Nº 989 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2021.13.5.0003409 – 5ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 506/2021-Cor.Ger./SDS, de 21 de outubro de 2021, no Despacho Homologatório nº 390/2024 CG/SDS, de 14 de novembro de 2024, e no Parecer nº 0553/2024, de 09 de dezembro de 2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, a Ex-Agente de Polícia **JOSÉ JAILSON DUARTE**, matrícula nº 236.855-2, nos termos do inciso VIII do artigo 31 c/c o inciso e XII do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

Nº 991 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2024.13.5.000453 – 3ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 014/2024-Cor.Ger./SDS, de 31 de janeiro de 2024, no Despacho Homologatório nº 414/2024 CG/SDS, de 13 de dezembro de 2024, e no Parecer nº 0069/2025, de 10 de fevereiro de 2025, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, a Ex-Escrivã de Polícia **LUDMILLA REIS CAVALCANTI**, matrícula nº 273.282-3, nos termos dos incisos VII e VIII do artigo 31 c/c o inciso XII do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Em 18 de fevereiro de 2025.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina SIGPAD nº 2023.12.5.003698 – 1º CPDBM, instaurado pela Portaria Cor.Ger./SDS nº 193/2023, de 25 de julho de 2023, do Encaminhamento nº 2193/2024 - SDS - GGAJE (59954329), de 24 de janeiro de 2025, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0059/2025, de 04 de fevereiro de 2025, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **ADHERVAL CARLOS GAMA**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Em 17 de dezembro de 2024.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina SIGPAD nº 2022.12.5.002734 – 3ª CPDPM, instaurado pela Portaria Cor.Ger./SDS nº 243/2022, de 11 de agosto de 2022, e do Parecer nº 0361/2024, de 02 de agosto de 2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **JÚLIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

**(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 034, de 19FEV2025).

## 1.2 - Secretaria de Administração:

**DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como **Parecer PGE nº 0075/2025 da Procuradoria Geral do Estado** (62791024), **RESOLVE**:

Nº 37-1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000562.000425/2024-29 (60894545), devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 004/2025, de 07/01/2025 (61027337), acerca da concessão de indenização em decorrência de Morte Acidental Fora de Serviço do ex-bombeiro militar **JOSIAS VIANA E SILVA**, Subtenente RR BM, matrícula nº 31961-9, ocorrida em 04/07/2024; e

2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas-partes iguais, na fração de ½ (um meio), aos dependentes habilitados do referido militar: **MARTA MARIA VIANA E SILVA** e **JHONATAN LUCAS VIANA E SILVA**, respectivamente, viúva e filho.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como Parecer PGE nº 0068/2025 da Procuradoria Geral do Estado (62706885), **RESOLVE**:

Nº 38-1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.007631/2022-32 (47204245), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 022, de 28/02/2024 (47286267), acerca da concessão de indenização em decorrência de Morte

Acidental Fora de Serviço do ex-militar **EDMILSON BARBOSA LEITE JÚNIOR**, 2º SGT PM, matrícula nº 930811-3, ocorrida em 13/11/2022; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas-partes iguais, na fração de 1/5 (um quinto), aos dependentes habilitados do referido servidor: **MITALIENE RODRIGUES FEITOSA LEITE, JÚLLIA DAFNE RODRIGUES LEITE, GABRIEL LUCAS RODRIGUES LEITE, FERNANDA EMILLY RODRIGUES LEITE e GIOVANNA KARLA RODRIGUES LEITE**, respectivamente, viúva e filhos.

**Luciana Oliveira Pires**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas  
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 034, de 19FEV2025).

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

### **1.4 – Procuradoria Geral do Estado:**

#### **EXTRATO DA PORTARIA PGE nº 35, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

A **Procuradora-Geral do Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições concedidas pela Lei Complementar nº 2, de 1990, e pelo Anexo Único do Decreto nº 49.355, de 2020 - que aprova o Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado -, faz saber, a quem possa interessar, que foi editada a Portaria PGE nº 35, de 18 de fevereiro de 2025, que estabelece procedimentos para análise de consultas e apreciação da regularidade jurídico-formal de instrumentos jurídicos e processos administrativos, no âmbito da Procuradoria Consultiva. O inteiro teor de referida portaria está disponível na página eletrônica da Procuradoria-Geral do Estado (<https://www.pge.pe.gov.br/ProcConsultivaNormas.aspx>).

**Renata Maria Santos Brayner e Silva**

Procuradora-Geral Adjunta do Estado  
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 034, de 19FEV2025).

### **1.5 – Secretaria de Planejamento, Gestão e desenvolvimento Regional:**

Sem alteração para SDS

## **SEGUNDA PARTE**

### **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

## **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

Sem alteração

### **2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

### **2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

### **2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:**

Sem alteração

### **2.5 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

### **2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

### **2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

#### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

##### **PORATARIA DO COMANDO-GERAL**

**Nº 097/DPJM, de 12 de fevereiro de 2025.** Torna sem efeito reintegração de EX-PM. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 1994:

Considerando o contido no Ofício 457 - PMPE (62652680), que comunica decisão favorável ao Estado, que deferiu o pedido de efeito suspensivo ao recurso de apelação, no sentido de obstar sentença proferida nos autos da Ação nº 0028742-94.2019.8.17.2370, que havia determinado a reintegração do Ex-SD QPMG Mat. 121695/JOSÉ ALVES DA SILVA, que foi excluído conforme publicado no Boletim Geral PMPE nº 205, de 11/12/1984; tornando assim sem efeito a portaria do Comando-Geral nº 076 de 06/02/2025, publicada no DOE nº 028 de 11/02/2025, que determinava a reintegração do Ex-Militar, então, **resolve: 1 – TORNAR SEM EFEITO** a contar de 11/02/2025 a Portaria do Comando-Geral nº 076 de 06/02/2025, publicada no DOE nº 028 de 11/02/2025, que reintegrava o Ex-SD QPMG Mat. 121695/JOSÉ ALVES DA SILVA em estrito cumprimento à Decisão Judicial; **2 – À Diretoria de Gestão de Pessoas**, para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; e **3 – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado**. Coronel QOPM – IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 62655151).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 034, de 19FEV2025).

#### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

##### **PORATARIA ADMINISTRATIVA nº 5 / 2025 - CBMPE - DGP - SMP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025. EMENTA:** Agrega Bombeiro Militar.

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, c/c o Art. 75, §1º, “c”, inciso XII, da lei nº 6.783, de 16OUT74, com a redação da lei nº 12.731/04, do Estatuto dos Policiais Militares, e de acordo com o Art. 7º, inciso I do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18OUT81, e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, **RESOLVE**: Art. 1º Agregar, a contar de 15/02/2025, o Subten BM Mat. nº 798247-0/DLog, OLAVO MILTON ALBINO DE MORAIS FILHO, em virtude do afastamento das funções e passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Paulista, conforme Portaria da Secretaria de Administração nº 489, publicada no DOE nº 032, de 15FEV25; e Art. 2º Determinar ao Centro de Pagamento de Pessoal Ativo, à Diretoria de Finanças e à Unidade de origem que adotem as providências nas esferas de suas atribuições. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

##### **PORATARIA ADMINISTRATIVA nº 6 / 2025 - CBMPE - DGP - SMP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025. EMENTA:** Exclusão de Bombeiro

Militar do Serviço Ativo. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE**: Art. 1º Excluir do serviço ativo do CBMPE, a contar de 17/02/2025, nos termos do Art. 85, inc. VII, c/c o Art. 115, §1º, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, após 1 (um) ano de agregação, por haver sido considerado desertor, conforme Portaria Administrativa nº 4/2024-CBMPE-DGP-SMP, de 21/02/2024, publicada no DOE nº 35, de 23/02/2024, o Cabo BM Mat. 711184-3, JOSÉ FRANCE SILVA DA LUZ; e Art. 2º Determinar à DGP, DIP, CPPA, CI, DLog, CInt e DTIC que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 034, de 19FEV2025).

#### **3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

### **TERCEIRA PARTE** **Assuntos Gerais**

#### **4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

#### **5 – Licitações e Contratos:**

##### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**CONTRATO Nº60626536/2025-GAB/SDS - OBJETO:** Aquisição de Sacos de Pancada, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco; **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias; **VALOR TOTAL:** R\$1.400,00; **EMPENHO:** 2025NE000025; **CONTRATADA:** ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA - MEI, CNPJ nº 52.369.074/0001-01; **ORIGEM:** ARP Nº 02, PE Nº 04/2023. Recife-PE, 18FEV2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 034, de 19FEV2025).

**6 – Repartições Particulares:**

Sem alteração

**7 – Poder Legislativo:**

Sem alteração

**8 – Publicações Municipais:**

Sem alteração

**QUARTA PARTE  
Justiça e Disciplina****9 - Elogio:**

Sem alteração

**10 - Disciplina:**

Sem alteração